



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 012/2024
DE 26/02/2024

"Dispõe sobre a extinção vagas e cargos, bem como a criação de cargos em comissão (simbologia CC e CCEE) nas Tabelas de Cargos em Comissão do anexo II do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI e dá outras providências".

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Art. 47 do Estatuto, visando a necessidade de aperfeiçoamento e melhoria nos serviços prestados pelo CISNORPI;

Considerando a aprovação dos Consorciados para a alteração da finalidade do Consórcio, tornando-o multifinalitário, fazendo com que algumas vagas de Cargos em Comissão existentes na estrutura administrativa do CISNORPI se tornem inadequados aos serviços prestados, necessitando de adequações;

Considerando que o CISNORPI determina as atribuições de cada função para o regulamento das atividades proporcionadas e que existe uma necessidade eminente de ajustes nas funções;

Considerando que a Lei 14.133/2021, preconiza a segregação de funções de modo a evitar que um mesmo empregado público seja vinculado a contratação, execução e fiscalização dos contratos firmados pelos entes e entidades, conforme se extrai do Art. 8º, §3º da Nova Lei de Licitações.

Considerando que o Cargo de Chefe de Licitações e Contratos é responsável tanto pelo processo administrativo licitatório, quanto pela fiscalização dos atos do Contrato, violando o disposto no artigo mencionado acima.

Considerando que o natural aumento dos processos administrativos licitatórios, que já vem sendo suportados pelo CISNORPI, há a necessidade de ampliação dos setores vinculados a tais processos administrativos.

Considerando que o aumento de processos licitatórios, decorrentes da natureza multifinalitária do Consórcio, e instituição das câmaras técnicas os Cargos em Comissão de Chefe de Programas e Chefe de Assistência de Enfermagem dos Programas de Saúde, serão destinadas apenas a finalidade da Saúde do Consórcio.

Considerando que a divisão da função, somada ao aumento de processos administrativos e realização de uma melhor fiscalização dos contratos, celebra aquilo trazido pela nova lei de Licitações, de forma a garantir mais isonomia, efetividade em tais processos.

Considerando que a extinção de 01 (uma) vaga do Cargo em Comissão de Chefe de Programa de Saúde e 01 (uma) vaga do Cargo em Comissão de Chefe de Assistência de Enfermagem dos Programas de Saúde e a extinção do Cargo de Chefe de Licitações e Contratos, para a criação do Cargo em Comissão de Chefe de Licitações e um Cargo em Comissão de Chefe de Contratos, não majora as despesas do Consórcio, estado de acordo com aquilo que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, gerando ainda uma economia de R\$1.838,76 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), apenas sobre os valores líquidos dos salários, sem contar com as demais verbas decorrentes da relação de trabalho, conforme tabelas abaixo:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

CHEFE DE ASS SERV DE ENFERMAGEM DOS PROG DE SAÚDE	R\$ 4.351,03
CHEFE DE PROGRAMAS DE SAÚDE	R\$ 3.052,77
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 5.436,33
TOTAL ATUAL	R\$ 12.840,13

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	R\$ 5.436,33
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS	R\$ 5.436,33
TOTAL COM APÓS A CRIAÇÃO	R\$ 10.872,66

Considerando que extinção de tais cargos em comissão, e criação destes novos, acarretara uma maior celeridade,

RESOLVE,

Art. 1º – Extinguir o Cargos em Comissão CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da Tabela de Cargos do CISNORPI, símbolo CC, e CCEE, cargos esses vagos;

Art. 2º – Extinguir a seguinte quantidade de vagas dos Cargo em Comissão da Tabela de Cargos do CISNORPI, ambos símbolo CC e CCEE, cargos esses vagos;

I – 1 (uma) vaga de CHEFE DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

II – 1 (uma) vaga de CHEFE DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Art. 3º. Fica Criado os seguintes Cargos Comissionados, com vagas destinadas ao CISNORPI - Sede e Unidades:

I – 1 (um) - Cargo de CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES, simbologia CC e CCEE;

II – 1 (um) – Cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS, simbologia CC e CCEE;

Parágrafo Único – Requisitos, atribuições, grau de escolaridade, quantidade de vagas, carga horária e salário referentes aos cargos criados neste artigo, estão discriminadas no ANEXO I desta Resolução;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas outras disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
PRESIDENTE

ANTONIONI ANTENOR PALHARES
DIRETOR GERAL



ANEXO I
(Resolução 012/2024)

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

CARGOS COMISSIONADOS E CARGOS COMISSIONADOS EMPREGADOS EFETIVOS				
VAGAS	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	SALARIO CC	SALÁRIO CCEE
01 (UM)	CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS	CC/CCEE	R\$ 5.436,33	R\$ 3.261,80
01 (UM)	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	CC/CCEE	R\$ 5.436,33	R\$ 3.261,80

CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS

Requisitos:

- Possuir Ensino Médio completo
- Possuir Experiência de atuação na gestão e acompanhamento de compras públicas;

Atribuições:

- Coordenar os procedimentos de execução dos contratos em geral;
- Fazer projeção de materiais de consumo e permanentes, fornecidos através dos contratos formalizados pelo CISNORPI, para manutenção das suas unidades e atividades;
- Exercer a gestão de fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo CISNORPI;
- Acompanhar a tramitação dos contratos, nos diversos setores envolvidos, durante a vigência dos contratos, observando os prazos estabelecidos;
- Cadastrar contratos e convênios firmados no sistema de controle e gestão de contratos, após conclusão dos procedimentos de contratação;
- Manter controle periódico da vigência e prazo para renovação contratual;
- Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos contratos vigentes;
- Administrar e controlar os contratos de serviços terceirizados;
- Propor a Diretoria-Geral a aplicação de penalidades referentes aos contratos firmados pelo Consórcio;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação;

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

Requisitos:

- Possuir Ensino Médio completo
- Possuir Experiência de atuação na gestão e acompanhamento de compras públicas;

Atribuições:

- Coordenar os procedimentos de planejamento, organização para a realização dos processos licitatórios do CISNORPI;
- Fazer projeção de materiais de consumo e permanente, para a execução dos processos administrativos de contratação e compras do CISNORPI e suas unidades
- Elaborar editais, atas, erratas e demais documentos pertinentes ao processo licitatório;
- Acompanhar a tramitação dos processos de contratação, nos diversos setores envolvidos até sua homologação, observando os prazos estabelecidos;
- Gerenciar os procedimentos necessários a realização dos processos licitatórios para contratação de



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

serviços ou produtos de interesse do Consórcio ou dos Municípios Consorciados;

- Elaborar planilhas de cálculos para controle de saldos/pagamentos e cálculos estimativos que orientarão os valores dos novos contratos;
- Controlar os credenciamentos de serviços na área de saúde, que se enquadrarem na Tabela de Procedimentos Médicos, mantendo o cadastro atualizado e arquivamento dos mesmos;
- Propor a Diretoria-Geral a aplicação de penalidades aos fornecedores inadimplentes;
- Gerenciar os procedimentos de Alimentação do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), relativo aos Módulos de Licitações e Contratos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação;

JACAREZINHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
PRESIDENTE

ANTONIONI ANTENOR PALHARES
DIRETOR GERAL